



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº. 18/2019/VEREADORES

Piumhi/MG, 27 de março de 2019.

Ao
Ministério Público
Comarca de Piumhi

Assunto: Encaminhamento e Pedido de Providências (Faz)

Senhor (a) Promotor (a),

Em cordial visita encaminhamos a esta Promotoria cópia dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCATs encaminhados pelo Executivo à Câmara Municipal, atendendo pedidos dos vereadores que a este subscreve.

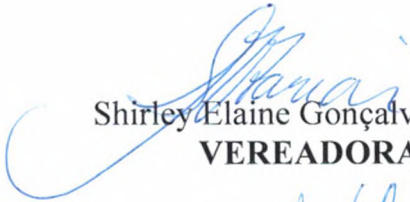
Naquela oportunidade foi solicitada cópia de referidos documentos em razão de diversos questionamentos feitos pelos servidores no sentido de que referidos Laudos não vinham sendo elaborados pelo Município.

Em que pese a existência destes documentos, observa-se que foram elaborados há mais de 10 (dez) anos e considerando que o Município possui profissional habilitado contratado para elaboração destes Laudos, entendemos necessário a apuração dos fatos, já que em tese, poderá configurar lesão aos cofres públicos e também ao direito dos servidores.

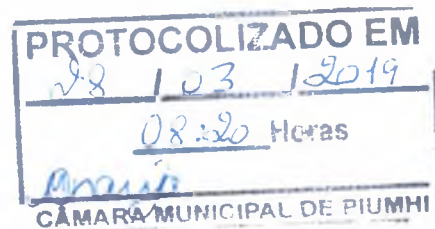
De posse da documentação estes Vereadores foram voto vencido no sentido de dar andamento à apuração dos fatos, tendo sido determinada o arquivamento da documentação.

Nesse sentido, encaminhamos a documentação em anexo para possíveis providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,


Shirley Elaine Gonçalves Faria
VEREADORA


José Wellington da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tele fax: (37) 3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camaramunicipalpiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº 148/2018 G. P. es.

Piumhi, 05 de dezembro de 2018

A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Requerimento (AZ)

Senhor Prefeito,

Em cordial visita a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, da Câmara Municipal de Piumhi, com fundamento no artigo 143, caput, do Regimento Interno, solicita cópias dos seguintes documentos:

- PCMSO
- PPP
- PPRA
- LICAT
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS COM A EMPRESA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PROPRIEDADE DE JOÃO BATISTA POLICARO JUNIOR) REFERENTE A TODO O PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

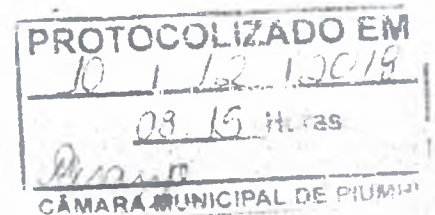
Em relação ao LICAT encaminhado a esta Casa, verificamos que se refere a Laudo emitido em 2007, razão por que solicitamos seja encaminhados os documentos devidamente atualizados.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ASESIO TAVARES

Presidente da CSPPMUC



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 - Centro - Tele. fax: (37)3371-1551/1584

CNPJ: 0-889.589.0001-8: E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

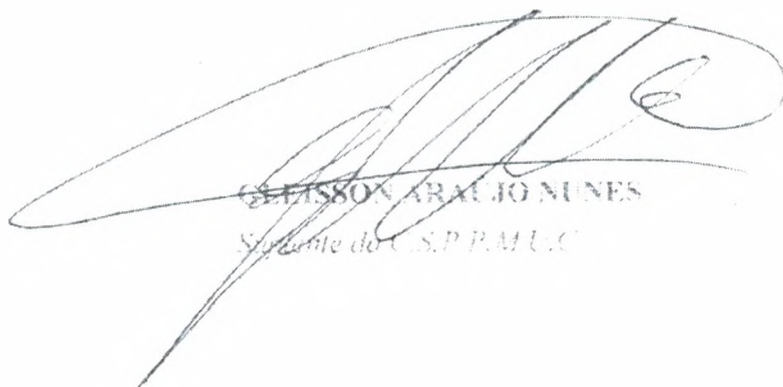
Site: www.camara.piumhi.org.gov.br CEP: 37925-000 PIUMHI-MG.

MAGNO MANOEL MARQUES

Vice - Presidente da C.S.P.P.M.U.C

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR

Secretário Relator da C. S. P. P. M. U. C



CELISSON ARAÚJO NUNES
Suplente da C.S.P.P.M.U.C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 198/2017

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Padre Abel Nº332 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Municipal de Piumhi, **Adeberto José de Melo**, ora denominada **CONTRATANTE**, e, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **ECOSUL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Parreira nº 396 – Centro, Piumhi/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 06.041.225/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. **João Batista Polcaro Júnior**, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas, fundamentos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL DO AJUSTE

1.1 - O presente contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de:

2.1.1. – **Elaboração dos Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho (LTCAT)**: análise de todos os ambientes de trabalhos e feitas as medições de ruído e luminosidade e outras que por ventura forem necessárias para definir a existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador, mitigar estes agentes e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade e eliminá-los se for o caso.

2.1.2 – **Implantação do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)**: Instalar os dados nos computadores do RH da Prefeitura, o formulário do PPP para que sejam colocados os dados dos funcionários e as informações do Engenheiro de Segurança e médico do Trabalho. Estes formulários ficarão em via magnética e somente serão impressos quando o funcionário solicitar, for demitido ou se aposentar, e após assinatura do prefeito ou responsável uma via deverá ser entregue ao funcionário que deverá protocolar uma via para ficar em arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA, VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 – Vigência:

3.1.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

3.2 – Valor:

3.2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

3.3 – Pagamento:

3.3.1 – O pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais fixas consecutivas, sendo crédito em conta corrente bancária jurídica da contratada mediante apresentação de nota fiscal/fatura, vistada pelo Setor responsável do Município

3.4 – Reajuste de Preço:

3.4.1 – Os valores contratados serão fixo e irrevogáveis

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa para a execução do objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2014: 02.02.01.04.122.0003.2022-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto do presente contrato.

5.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.4 – Emitir Nota Fiscal e o Boleto Bancário do serviço realizado, fazendo com que a Contratante os receba antes do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e condições estipuladas neste contrato.

6.2 – Fiscalizar a presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piumhi / MG, pelo prazo de 02 (dois) anos.

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 – Determinada, por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 – Judicial, nos termos da legislação.

9.2 – No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Piumhi (MG) para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em (02) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza um só efeito.

Piumhi, 18 de Julho de 2.017


Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi


ECOSUL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: *Isabelle Cristina*
CPF: *04443.216-26*

2. 

Nome: *Franckson*
CPF: *93438209615*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2018

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Padre Abel Nº332 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Municipal de Piumhi, **Adeberto José de Melo**, ora denominada **CONTRATANTE**, e, na condição de **CONTRATADA**, a empresa **ECOSUL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Parreira nº396 – Centro, Piumhi/MG, inscrita no CNPJ sob o nº06.041.225/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. **João Batista Polcaro Júnior**, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas, fundamentos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL DO AJUSTE

1.1 - O presente contrato é celebrado por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de:

2.1.1. – **Elaboração dos Laudos Técnicos dos Ambientes de Trabalho (LTCAT):** análise de todos os ambientes de trabalhos e feitas as medições de ruído e luminosidade e outras que por ventura forem necessárias para definir a existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador, mitigar estes agentes e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade e eliminá-los se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200



2.1.2 – Implantação do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário): Instalar os dados nos computadores do RH da Prefeitura, o formulário do PPP para que sejam colocados os dados dos funcionários e as informações do Engenheiro de Segurança e médico do Trabalho. Estes formulários ficarão em via magnética e somente serão impressos quando o funcionário solicitar, for demitido ou se aposentar, e após assinatura do prefeito ou responsável uma via deverá ser entregue ao funcionário que deverá protocolar uma via para ficar em arquivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA, VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS.

3.1 – Vigência:

3.1.1 – O presente contrato terá vigência até 31/12/2018, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

3.2 – Valor:

3.2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ 7.950,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

3.3 – Pagamento:

3.3.1 – O pagamento será efetuado em 08 (oito) parcelas mensais fixas consecutivas de R\$993,75 (novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), sendo crédito em conta corrente bancária jurídica da contratada mediante apresentação de nota fiscal/fatura, vistada pelo Setor responsável do Município

3.4 – Reajuste de Preço:

3.4.1 – Os valores contratados serão fixo e irremovíveis

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa para a execução do objeto do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2018: 02.02.01.04.122.0003.2017-3.3.90.39.00-1.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

5.2 – Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.3 – Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

5.4 – Emitir Nota Fiscal e o Boleto Bancário do serviço realizado, fazendo com que a Contratante os receba antes do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Efetuar o pagamento à Contratada na forma e condições estipuladas neste contrato.

6.2 – Fiscalizar a presente prestação de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MODIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

7.2 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Piumhi / MG, pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200



IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:

9.1.1 – Determinada, por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da Lei 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

9.1.3 – Judicial, nos termos da legislação.

9.2 – No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Piumhi (MG) para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em (03) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza um só efeito.

Piumhi, 23 de Abril de 2.018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piúmei - MG
Tel. (37) 3371-9200



MUNICÍPIO DE PIUMHI
Contratante

ECOSUL Consultoria e Projetos Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *[Handwritten CPF]*

2.

[Handwritten Name]
Nome: *[Handwritten Name]*
CPF: *087-316-726-02*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois e dezenove (06/02/2019), às 17h (dezesete horas) e término às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos), a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania**, havendo quórum legal, com a presença dos Assessores Jurídicos, Cely Cristina Costa e Silva Alves e Alessandro Félix, bem como do Assessor Contábil, Flávio Henrique Borges, ausente, justificadamente, o Vereador Antônio Fernando Gomes (Secretário/Relator da C.L.J.R e C.F.O), reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi para **discussão e análise do Projeto de Lei nº 57/2018** de autoria do Vereador Antônio Fernando Gomes que “Dispõe sobre o preenchimento de declaração de óbito pelos médicos do Município de Piumhi que atendem nas Unidades Básicas de Saúde ou pelo Sistema de Assistência Domiciliar em Piumhi”; **Projeto de Lei nº 58/2018** de autoria do Vereador José Seabra de Oliveira que “Dá nome de José Germano da Costa (Zé Cesário) à Estrada de Acesso as Torres da Serra da Pimenta no KM 260 da MG 050, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências”; **Relatório Circunstanciado** de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao ofício nº 123/2018, a qual solicitou ao Prefeito Municipal cópia de documentos e informações acerca da criação de vagas, nomeações e contratações no âmbito da Saúde; **análise e emissão de Relatório** referente aos documentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Piumhi-MG dos meses de setembro, outubro e novembro/2018, para leitura em Plenário e **análise das cópias dos PPP realizados no Município, LTCAT's e contratos firmados com a empresa de Engenharia de Segurança do Trabalho**, solicitados ao Chefe do Poder Executivo através do Ofício nº 148/2018. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões Permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, José Segundo Faria. Havendo número legal, o Presidente, José Segundo Faria, declarou aberta a reunião e iniciaram os trabalhos com a análise e discussão do **Projeto de Lei nº 57/2018**. Tendo em vista que o Secretário/Relator da C.L.J.R, Antônio Fernando Gomes, é o autor do referido projeto, foi designado o Vereador José Seabra de Oliveira para assumir o cargo de Relator Interino. A Assessoria Jurídica fez explanação



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

sobre o referido projeto e leitura do Pareceres Jurídicos. Após análise da matéria, os Relatores, emitiram parecer favorável o que foi acompanhado pelos demais membros das Comissões. Por 03 (três) votos favoráveis a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação**, concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do referido projeto. Por 03 (três) votos favoráveis a **Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania** concluiu pela tramitação regular do referido projeto. Dando prosseguimento, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania passaram para apreciação do Projeto de Lei nº 58/2018. Considerando a ausência justificada do Relator Antônio Fernando Gomes e considerando o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir seu Parecer, este projeto não será objeto de apreciação nesta reunião, deliberando por incluir sua apreciação na próxima reunião ordinária. Em ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o Relatório Circunstanciado da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, deliberaram pela maioria absoluta, o envio ao Ministério Público Estadual para as providências. Também foi analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento a documentação encaminhada pelo SAAE de Piumhi, com explanação da Assessoria Contábil. Após análise, deliberou-se pela solicitação de cópias integrais dos aos Processos Licitatórios Tomada de Preços nº 02/2018, incluindo notas de empenhos e notas fiscais; Pregão Presencial nº 16/2018 (Registro de Preços) incluindo notas de empenhos e notas fiscais; Pregão Presencial nº 12/2018 – Outubro - incluindo notas de empenhos e notas fiscais e Pregão Eletrônico nº 12/2018 incluindo notas de empenhos e notas fiscais. Por fim, foram analisadas pela Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania as cópias dos PPP realizados no Município, LTCAT's e contratos firmados com a empresa de Engenharia de Segurança do Trabalho, solicitados ao Chefe do Poder Executivo através do Ofício nº 148/2018, deliberaram por maioria absoluta pelo arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o senhor **Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação** declarou encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por mim, José Seabra de Oliveira, Vice-Presidente, a qual se for aprovada será assinada pelos membros das Comissões e Assessorias Contábil e Jurídica. Flávio Henrique Borges, Gleisson Araújo por

Manair José Seabra de Oliveira, José Antônio Lemos
Gleisson Araújo, José Antônio Lemos
José Antônio Lemos, José Antônio Lemos
José Antônio Lemos, José Antônio Lemos
José Antônio Lemos, José Antônio Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel, 332 CEP: 37.925.000 – PIUMHI- MINAS GERAIS
Fone: (37) 3371 9216 – C.N.P.J. nº 16.781 346/0001-04

OFICIO RH 39/2018

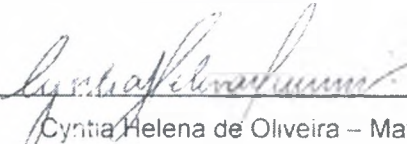
REF: Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT's

21 APROVAÇÃO
002 N.E.
[Signature]
22.11.18

Piumhi, 22 de Novembro de 2018.

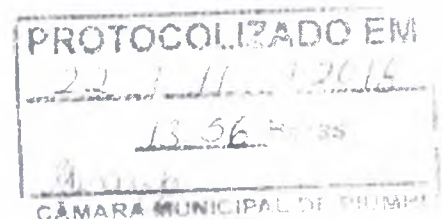
Encaminho cópia dos Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT's atendendo a solicitação feita durante a 38ª sessão ordinária desta Câmara pelo vereador José Wellington da Silva.

Atenciosamente,



Cynthia Helena de Oliveira – Mat: 006813-5
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

A/C: **Câmara Municipal de Piumhi**
Senhor Presidente
Antônio Fernando Gomes
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro
37925-000 – Piumhi/MG



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75 11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AGENTE ADMINISTRATIVO GERAL (CBO: 4110-05)

Efetuar levantamento sobre condições e métodos de trabalhos nos órgãos municipais; Auxiliar na execução de análises de trabalho; Executar trabalhos complexos de administração de pessoal, material, orçamento e financeiros; Acompanhar a legislação e a jurisprudência relacionadas com as suas atribuições; Estudar processos complexos; Elaborar exposições de motivos, informações, pareceres e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Colaborar no recrutamento e seleção de pessoal; Orientar e controlar a preparação de serviços próprios da unidade, mas fora da rotina normal; Fazer e conferir cálculos complexos, e colaborar no levantamento de quadros e mapas estatísticos, referentes às atividades da unidade; Redigir correspondência e expedientes de rotina, geralmente padronizados; Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; Fazer e conferir cálculos aritméticos segundo critérios já definidos; Escrever livros e fichas, e fazer síntese de assuntos; Preencher guias, requisições, requisições, conhecimentos e outros impressos; Selecionar, classificar e arquivar documentos; Conferir serviços executados na unidade; Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos, organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições da unidade; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Participar de trabalhos relacionados com a organização do SUS, e demais assuntos a este relacionados; Executar trabalhos de datilografia e digitação; Atender o público em geral; Desempenhar outras tarefas correlatas ao seu cargo.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 02 de Janeiro de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CBO: 5151-05)

Realizar mapeamento; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Identificar parceiros e recursos evidentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes; Vistoriar, orientar e executar atividades de controle químico e educativo em imóveis residenciais, instituições públicas e privadas, vias públicas, no controle de pragas vetores urbanos no Município; Participar de campanhas de vacinação; Eliminar ou destruir focos propícios que possam abrigar ou proliferar pragas, vetores urbanos e animais sinantrópicos; Participar em caráter excepcional de controle de endemias e epidemias, mediante convocação de setor responsável; Atender as normas de higiene e segurança de trabalho; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

PSF e visitas às residências das comunidades.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPI's: Calçados fechados.
- Observar sempre e com atenção as condições das residências e locais onde fazem as visitas.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (CBO: 5151-05)

Visitam domicílios e lotes vagos periodicamente para verificação de focos do mosquito da dengue e outros vetores, verificam caixas d'água, depósitos com água parada, etc. Executam tarefas administrativas.

Local de trabalho:

Escritório e áreas Externas.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, virus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.
Riscos Químicos	Produtos Químicos	NR-15 Anexo 13	Contato com a pele, inalação, ingestão.

Conclusões Técnicas:

Atividades caracterizadas pela exposição a Agentes químicos (Aplicação de produtos para combate a endemias) e Biológicos (Remoção de lixos e entulhos), para verificação de focos de mosquitos da dengue e outros vetores.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de raspa e PVC, mascaras, boné, perneiras.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Proceder a assepsia das mãos quando for se alimentar.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-5
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

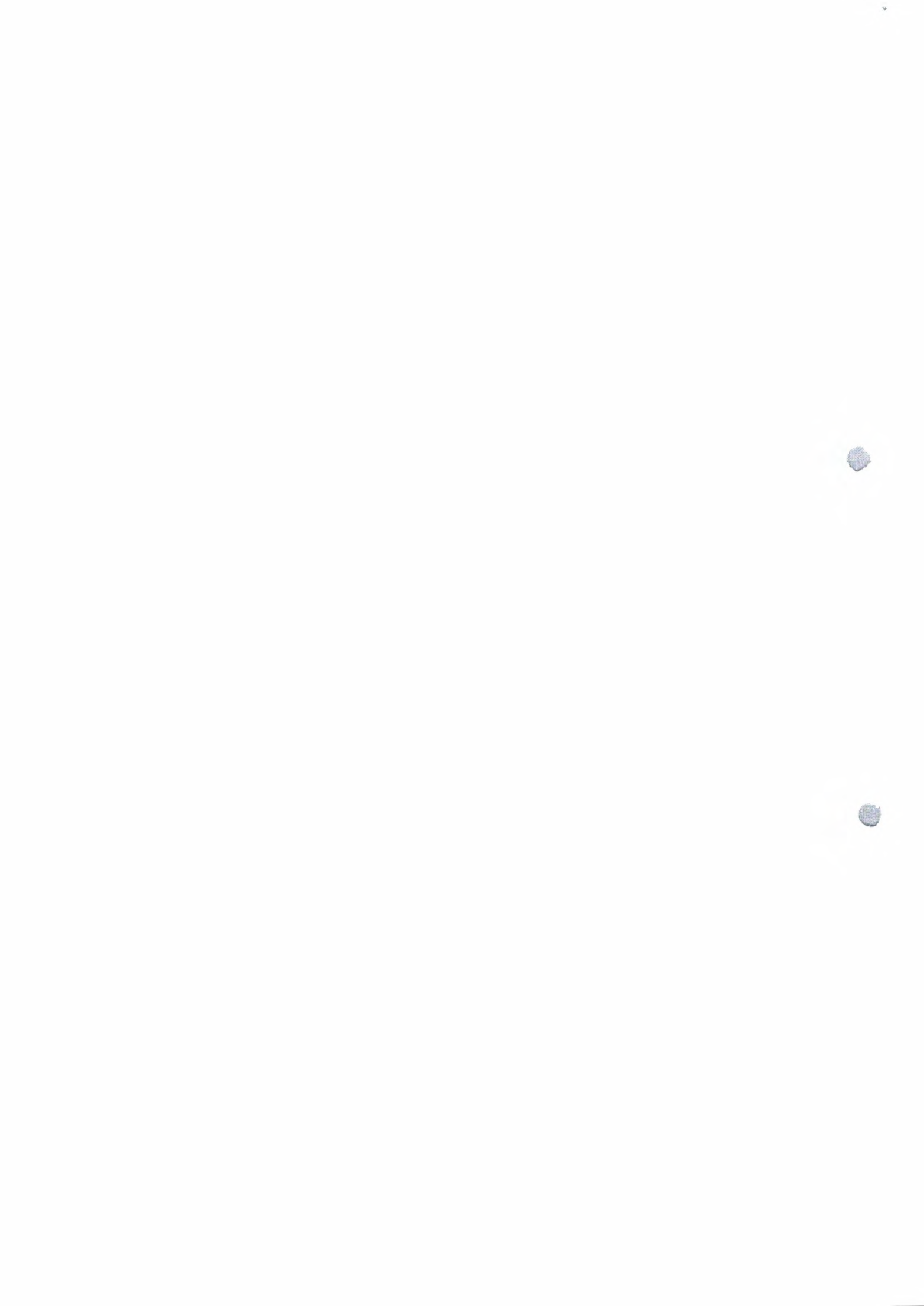
Atividades: ASSISTENTE SOCIAL (CBO: 2516-05)

Fazer estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; Elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares que executam trabalho variado de assistência social; Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Encaminhar a creches, asilos, educandários, clínicas especializadas e a outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferência e concessão de subsídios; Organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; Redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

CAPS - Centro de Atendimento Psicológico.

[Faint circular stamp or signature]



Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL (CBO: 4110-05)

Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados nos diversos setores e unidades da administração; Dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; Controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, e demais autoridades competentes; Executar os serviços referentes ao cerimonial; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; Produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; Prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; Propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; Executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; Executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; Prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados; Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços

compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; Reparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recolher tributos; Conferir documentos de receita, despesa e outros; Fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; Separar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura; Efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; Calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; Calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; Realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, entre outras; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; Orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; Receber e atender o público nas diversas unidades de administração; Auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social; Organizar a documentação de alunos, sob supervisão; Realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura; Operar os sistemas informatizados da Prefeitura.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR ADMINISTRATIVO GERAL - PSF (CBO: 4110-05)

Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados nos diversos setores e unidades da administração; Dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de rotinas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade; Elaborar, sob orientação, quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; Estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções; Coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos, de acordo com normas e orientações estabelecidas; Controlar o trâmite de processos que circulam na Prefeitura, em especial nos Gabinetes, para exame e despacho pelo Prefeito, e demais autoridades competentes; Executar os serviços referentes ao cerimonial; Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; Orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração do desempenho da unidade ou da administração; Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; Orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento; Executar atividades relativas ao planejamento das contratações de bens e serviços da Prefeitura; Produzir subsídios para a fixação de parâmetros econômicos para as licitações da Prefeitura; Prestar apoio técnico às unidades da Prefeitura na preparação dos projetos básicos e termos de referência dos serviços; Propor mecanismos de controle a serem incorporados nos editais para garantia de uma boa execução dos contratos; Executar as atividades relativas à gestão do cadastro de fornecedores da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e ampliando as alternativas de fornecedores habilitados; Executar a gestão do cadastro de insumos e preços da Prefeitura, compreendendo atividades de registro, exclusão e alteração cadastral, com o objetivo de manter a base de dados atualizada e abrangendo as necessidades de consumo; Prover a administração da Prefeitura com os preços de referência para procedimentos de aquisição de materiais e de serviços, e executando levantamentos estatísticos sobre a performance dos preços praticados; Instruir e executar os procedimentos de aquisição de materiais e serviços compreendendo a execução de compras pelo sistema de registro de preço e pelo pregão eletrônico, operação e manutenção do portal eletrônico de compras, execução

João Batista Dolgado Jr.
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CNEAMG 29150/D

de compras diretas, preparação de solicitações de empenho, execução dos atos preparatórios para a elaboração de termos e contratos bem como executar atividades relativas à gestão da logística, compreendendo a armazenagem e a distribuição dos materiais de uso de consumo da Prefeitura; Reparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela Prefeitura, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro; Realizar, sob orientação específica, cadastramento de imóveis e estabelecimentos comerciais, a fim de que o Município possa recoíher tributos; Conferir documentos de receita, despesa e outros; Fazer a conferência de extratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e realizando a correção; Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros; Auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da Prefeitura; Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral; Executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis; Separar dinheiro em espécie e em cheques, em caixa, arrumando-o em lotes e anotando quantias, número dos cheques e outros dados em ficha própria do banco, para providenciar seu depósito em conta da Prefeitura; Efetuar pagamentos, emitindo cheques ou entregando a quantia em moeda corrente, para saldar as obrigações da Prefeitura; Calcular o valor total das transações efetuadas, comparando-o com as cifras anotadas nos registros, para verificar e conferir o saldo de caixa; Calcular multas, juros e correção monetária de impostos e taxas atrasados; Realizar atividades de administração de pessoal tais como emissão de folha de pagamento, ente outras; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas; Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; Digitar e organizar os resultados dos exames e efetuar sua entrega aos pacientes; Orientar os pacientes em relação a condições de coleta, marcação e data de entrega dos exames clínicos; Receber e atender o público nas diversas unidades de administração; Auxiliar na realização de matrículas de alunos e de cadastros dos usuários dos serviços de assistência social; Organizar a documentação de alunos, sob supervisão; Realizar atividades de guarda e estocagem de material nas diversas unidades da Prefeitura; Operar os sistemas informatizados da Prefeitura.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (CBO: 4141-05)

Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia em geral e atendimento ao público; Verificar a posição do estoque, examinando, periodicamente, o volume de materiais e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado e produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar e realizar o armazenamento de materiais e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Registrar os materiais guardados nos depósitos e as atividades realizadas, lançando os dados em sistemas ou livros, fichas, mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários; Verificar, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes, obtendo informações exatas sobre a situação real do almoxarifado, para a realização de inventários e balanços; Elaborar periodicamente, inventários, balanços e outros documentos para prestação de contas junto a auditores internos e externos e os encaminhar para seu superior e para a área financeira e contábil; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Departamentos de depósitos e cargas

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (u:m)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (CBO:3222-15)

Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório; Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização; Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização; Orientar o paciente sobre a medicação e seqüência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Postos de saúde

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes).

Classe: CATEGORIA DE GRUPO: MÉDIO - 20% SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, máscaras, e roupas específicas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE INFORMÁTICA (CBO: 3132-05)

Analisar antes do processamento o programa a ser executado, estudando as indicações e instalações do sistema determinado, para assegurar-se da correta definição de todas as informações necessárias às operações; Regular os mecanismos de controle de computador e equipamentos complementares, baseando-se na programação recebida, para assegurar seu perfeito funcionamento; Selecionar e montar, nas unidades correspondentes, as fitas e discos necessários à execução do programa, guiando-se pelo fluxograma do sistema fornecido e outras indicações, para possibilitar o processamento de dados; Efetuar a ligação da máquina, acompanhando as operações em execução, interpretando as mensagens dadas pelo computador, verificando a alimentação dos equipamentos, regularidade da impressão, concordância aparente de resultado e outros fatores de importância, para detectar eventuais falhas de funcionamento e identificar erros; Executar os esvaziamentos ao término de cada operação, empregando os processos de rotina, para realimentar a máquina; Registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados, para permitir o faturamento ou a avaliação estatística do uso da máquina; Executar serviços de digitação e demais tarefas correlatas com a sua área de atuação.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARIO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE MATADOURO (CBO: 8485-05)

Abater bovinos, suínos, controlando a temperatura e velocidade das máquinas; Preparar carcaças de animais (bovinos, caprinos, ovinos e suínos) limpando, retirando vísceras, depilando, riscando pequenos cortes e separando cabeças e carcaças para análises laboratoriais; Tratar vísceras, limpando e esaldando; Preparar carnes para a comercialização, desossando, identificando tipos, marcando, fatiando, pesando e cortando; Realizar tratamentos especiais em carnes, salgando, secando, prensando e adicionando conservantes; Acondicionar carnes em embalagens individuais, manualmente ou com o auxílio de máquinas a vácuo; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Executar outras tarefas correlacionadas com a sua área de atuação.

Local de trabalho:

Matadouro.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.
Riscos Acidentes	Ferramentas Cortantes	.X.X.X.X.X.X	Cortes

Conclusões Técnicas:

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Neste caso está caracterizado trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, bota de PVC, luvas de aço próprias para utilização de materiais cortantes.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 02 de janeiro de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE SAÚDE (CBO: 3522-05)

Orientar e fiscalizar as atividades e obras para a prevenção e preservação ambiental e da saúde; Proceder a vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental; e sanitária; Atuar como auxiliar nos diversos ramos da área da saúde, tais como, Medicina, Odontologia, Fisioterapeuta, Psicologia; Auxiliar junto aos postos de saúde da família; Desempenhar outra atividade correlata à sua área de atuação.

Local de trabalho:

Postos de Saúde PSF

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes).

INCLUSIVIDADE DE 37% MÉDIO - 30% SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, mascaras, e roupas específicas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (u:m)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: AUXILIAR DE SECRETÁRIA ESCOLAR (CBO:3341-15)

Responder perante a Direção Escolar pelo expediente e serviços gerais a Escola; Organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido ou esclarecimento de interessados ou da Direção da Escola; Redigir e fazer expedir toda a correspondência da Escola, submetendo-a à assinatura do Diretor ou seu substituto legal; Escriturar livros, fichas e demais documentos escolares de modo a assegurar a clareza ou fidelidade; Assinar, juntamente com o Diretor, fichas, atas, certificados e outros documentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Escolas municipais

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: BIOQUIMICO (CBO: 2234-05)

Realizar dosagens bioquímicas, reações sorológicas e exames hematológicos de rotina; Preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias, curetagens para identificação de germes; Fazer cultura de germes, antibiogramas e preparação de vacinas; Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico; Proceder a análises físicas e químicas para determinações qualificativas e quantitativas de materiais de procedência mineral e vegetal; Separar e identificar minerais de granulação fina; auxiliar em estudos para identificação de agentes micológicos e bacteriológicos que contaminam a madeira; Preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções necessárias à realização de vários tipos de análises, reações e exames; Registrar os resultados dos exames realizados, em livros próprios e elaborar relatórios de suas atividades; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Postos de Saúde.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

Conclusões Técnicas:

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes).

CLASSIFICAÇÃO DE GRAD. MEDIO - 100% SALARIO MINIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, mascaras, e roupas específicas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data do Laudo: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcero Jr
Engenheiro Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: BOMBEIRO HIDRAULICO (CBO: 7241-05)

Confeccionar instalações hidráulicas, rede de esgoto sanitário e outros; Localizar a reparar os defeitos em instalações hidráulicas; Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; Desempenhar outras tarefas afins.

Local de trabalho:

Edificações da administração.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- Calçado fechado, bota de PVC, luvas de PVC máscara, óculos de proteção.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCANO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: CONTINUO SERVENTE

Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimento comerciais, colhendo recibo, quando necessário; Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público, informações simples; Pesquisar, selar e expedir correspondências e pequenos volumes; Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; Remover lixos e detritos; Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho de sua área de atuação; Conservar a limpeza das unidades administrativas; Conservar, lavar utensílios e objetos usados nas unidades administrativas; Lavar roupa e demais objetos das creches municipais; Preparar alimento e lanches nas unidades administrativas; Auxiliar nos serviços das creches municipais; Preparar a merenda dos alunos; Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor quanto ao cardápio; Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter absoluta higiene nas instalações da cantina; Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; Preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas no estabelecimento; Desempenhar outras tarefas afins.

Local de trabalho:

Escolas, creches, PSF.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, botas de PVC e luvas de PVC para lavação, máscara, avental, toca.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Júnior
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: CONTINUO SERVENTE (TRABALHO NO SETOR DO CANIL)

Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, bancos, correio e estabelecimento comerciais, colhendo recibo, quando necessário; Atender a telefonemas, receber recados e prestar ao público, informações simples; Pesar, selar e expedir correspondências e pequenos volumes; Auxiliar na mudança de móveis e utensílios; Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches; Limpar e conservar instalações sanitárias, portas, vidros, azulejos, ladrilhos e pisos; Auxiliar na embalagem e expedição de medicamentos, impressos e outros materiais; Remover lixos e detritos; Organizar, conferir e controlar materiais de trabalho de sua área de atuação; Conservar a limpeza das unidades administrativas; Conservar, lavar utensílios e objetos usados nas unidades administrativas; Lavar roupa e demais objetos das creches municipais; Preparar alimento e lanches nas unidades administrativas; Auxiliar nos serviços das creches municipais; Preparar a merenda dos alunos; Observar a orientação do Nutricionista ou do Diretor quanto ao cardápio; Varrer, lavar ladrilhos, azulejos, pisos, vidraças e vasilhame; Manter absoluta higiene nas instalações da cantina; Zelar pela conservação e limpeza do material da cantina; Preparar salgados, doces, canjica, quentão e outros, nos dias de festas no estabelecimento; Desempenhar outras tarefas afins.

Local de trabalho:

Escolas, creches, PSF.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Entretanto, como este servidor está locado temporariamente no **setor do Canil**, ele poderá ter contato com agentes nocivos, especificamente biológicos, portanto, ele fará jus ao **Adicional de insalubridade Grau Máximo, 40% do salário mínimo**, conforme determina a NR15 – Anexo 14, **mas apenas quando estiver trabalhando neste local.**

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, botas de PVC e luvas de PVC, Luvas de raspa, máscara, avental, óculos de proteção.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 18 de Julho de 2017.

JOÃO BATISTA POLCARO JUNIOR

Engenheiro Mecânico
Pós graduado em Engenharia de Segurança e Higiene do Trabalho
Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: COORDENADOR ESCOLAR (CBO: 2394-05)

Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.

Local de trabalho:

Departamento de Educação.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCERO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcero Jr.
Eng. Mecânico/Seg. e Hig. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: DIRETOR ESCOLAR (CBO: 1313-10)

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Local de trabalho:

Departamento de Educação.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCÁRGO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcárgo Jr.
Eng. Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: ELETRICISTA (CBO: 9511-05)

Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. Instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes. Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Local de trabalho:

Setor de Manutenção

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Acidentes	Choque elétrico	NR-16	Queimaduras, óbito.

Conclusões Técnicas:

Atividades e Operações Perigosas com instalações energizadas, conforme definido pelo quadro de Atividades / Área de risco da NR-16.
PERICULOSIDADE - 30% SALÁRIO BASE.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: ENFERMEIRO (CBO: 2235-15)

Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; Capacitar, supervisionar os agentes comunitários de saúde; Realizar consultas de enfermagem; Realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar; Participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde; Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes a enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; Verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; Aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer transfusões de sangue e plasma; Coletar e classificar sangue, determinando seu tipo e fator Rh; Auxiliar cirurgiões, como instrumentador, durante as operações; Fazer curativos pós-operatórios delicados, retirar pontos, curativos em lesões e feridas crônicas; Auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em caso operatórios; Prestar os primeiros cuidados aos recém nascidos; Participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; Padronizar o atendimento de enfermagem; Avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitárias e auxiliares de enfermagem; Supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; Executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; Dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; Realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; Buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; Coordenar atividade de vacinação em sua área de abrangência, e também administra-las; Acompanhamento do tratamento de usuários portadores de Tuberculose e Hanseníase, dose supervisionada; Administração de medicação via intramuscular, endovenosa, tópica e via oral.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

Conclusões Técnicas:

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes).

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20% SALÁRIO MÍNIMO.

João Batista Policaro Jr.
Eng. Mecânico (Soc) de Trabalho
CREA/MG 19160/D

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, mascaras, e roupas especificas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: ENGENHEIRO CIVIL (CBO: 2142-05)

Desenvolvem projetos de engenharia civil; Executam obras; Planejam, orçam e contratam empreendimentos; Coordenam a operação e a manutenção dos mesmos; Controlam a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; Elaboram normas e documentação técnica; Podem prestar consultorias.

Local de trabalho:

Departamento de Obras

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Júnior
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (ur:)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: FARMACÊUTICO (CBO: 2234-05)

Controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; Manter atualizado o estoque de medicamentos; Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento; Manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados à sua especialidade; Elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos; Controlar a entrega de talonário de "receitas controladas" para medicamentos psicoativos entregue aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Farmácia do Posto de saúde.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Júnior
Eng. Mecânico/Seg. e Hig. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
CNPJ:	16.781.346/0001-04
Endereço:	Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE:	75.11-6
Grau de Risco:	01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: FISCAL (CBO: 2544-05)

Efetuar inspeção e fiscalização como o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, na área de Tributação; Efetuar trabalhos de inspeção e fiscalização, para verificar o cumprimento da legislação tributária; Fiscalizar as ações e omissões de contribuintes, pessoa física ou jurídica, para evitar a sonegação e qualquer outro tipo de infração à legislação tributária; Realizar estudos técnico-econômicos para apuração de receitas reais dos contribuintes; Realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação intencional; Lavrar autos de infração, apreensão, de ocorrência, de advertência, através do preenchimento de formulário próprio; Promover a notificação dos contribuintes dos lançamentos de débitos oriundos de infrações para as providências cabíveis; Promover a notificação dos contribuintes dos lançamentos de débitos efetuados de ofício pela administração; Efetuar cálculos de multas por infração à legislação tributária; Auxiliar na emissão de pareceres sobre normas de direito tributário em processos tributários administrativos; Redigir relatório mensal das atividades fiscais; aplicar leis e regulamentos na sua área de atuação; Participar com outros especialistas e técnicos de reuniões e grupos de trabalho, visando a solução dos problemas de arrecadação e fiscalização do Município; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e instrumentos colocados à sua disposição; Preparar e realizar campanhas de educação dos contribuintes; Orientar os contribuintes prestando informações técnicas e esclarecimentos; Efetuar inspeção e fiscalização com o objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, na área de Obras e Edificações; efetuar trabalhos de inspeção e fiscalização em obras e edificações, para verificar o cumprimento das normas e do projeto aprovado pela Prefeitura; Efetuar cálculos de multas por infração às normas da Lei de Uso e Ocupação do Solo, para os modelos de assentamento de uso residencial; Fiscalizar construções em Próprios Públicos; Examinar modificações de projetos e afins, acompanhando in loco sua execução; Fiscalizar e inspecionar as comunicações de início de obras; Fiscalizar e inspecionar as instalações de sistemas de proteção na execução de edificações, para se evitar riscos e danos ao público e às propriedades próximas, especialmente no que se refere à colocação de bandejas, andaimes e telas de proteção; Efetuar trabalhos de inspeção, fiscalização e levantamentos, com a finalidade de reprimir as construções clandestinas, bem como as que estejam em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura; Fiscalizar a instalação, em local visível, da placa informativa que contém os dados do R.T. (Responsável Técnico) e da obra; Realizar sindicâncias de coleta de informações junto às comunidades vizinhas, necessárias à ação fiscal; Fiscalizar e inspecionar a construção de muros e passeios; Fiscalizar e conferir a área útil das construções já concluídas, atendendo solicitações de outros órgãos; Fiscalizar e inspecionar a renovação e transferência de alvará de construção; Fiscalizar e inspecionar tapumes, para fins de licenciamento e cumprimento das normas; Fiscalizar e inspecionar demolições, para

fins de certidão, licenciamento e cumprimento de normas; Fiscalizar e inspecionar reformas e consertos, para fins de licenciamento e cumprimento das normas; Fiscalizar e inspecionar a construção de cobertas, para fins de licenciamento e cumprimento das normas; Efetuar fiscalização, para levantamento de área e confecção de croquis; Efetuar levantamento interno e externo de dados e/ou consultas a órgãos públicos ou privados, relativos à fiscalização; Efetuar leituras de projetos, através de microfimes; Efetuar relatórios de exame de projetos microfilmados; Fiscalizar as obras de terraplenagem licenciadas; Fiscalizar e inspecionar reformas em prédios tombados pelo patrimônio público municipal; Emitir notificações, lavrar autos de infração, apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo e de interdição; Comunicar a existência de material e outros, em vias públicas, através do preenchimento de formulário próprio, para as providências cabíveis; Fiscalizar matérias provenientes de construções, reformas, demolições e consertos na via pública; Fiscalizar as normas de instalação de estacionamentos de uso público, conforme legislação; Fiscalizar as normas de escoamento de águas pluviais; Fiscalizar as normas para instalação de postos de serviços e abastecimento, de acordo com a legislação das construções; Verificar a regularidade do registro do R.T (Responsável Técnico), junto à Prefeitura; Efetuar fiscalização e inspeção nos abrigos provisórios, para operários ou guarda de materiais; Fiscalizar as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pela Prefeitura; Fiscalizar construções, visando o cumprimento das normas determinadas no Regulamento de Construções, Lei de Uso e Ocupação do Solo e legislação complementar, efetuar a fiscalização, no sentido de proteger patrimônio público municipal; Fiscalizar obras públicas; Fiscalizar quanto às pequenas alterações no projeto aprovado pela Prefeitura, não caracterizados como elementos essenciais; Fiscalizar perfis de terrenos constantes do projeto aprovado; Fiscalizar construções aprovadas concluídas, tendo sido alterada sua destinação e seu uso sem prévia licença da Prefeitura; Fiscalizar aterro e desaterro de terrenos e lotes; Efetuar fiscalização e inspeção em obras concluídas, para concessão de baixa e habite-se; Efetuar embargo de construções, efetuar interdição da construção, cuja mudança de destinação não foi licenciada, efetuar interdição de construções clandestinas; Efetuar interdição das edificações e/ou estabelecimentos, em desacordo com as normas de prevenção contra incêndio; Autuar edificações e/ou estabelecimentos em desacordo com as normas de prevenção contra incêndio; Preencher formulários, laudos fiscais e comunicações, relacionadas com atividades fiscais na área de obras; Preencher o cadastro fiscal de construções por ronda sistemática; Efetuar pesquisas e levantamentos de interesse da fiscalização de obras sejam internas ou externas; Efetuar relatórios de inspeção e vistorias fiscais relativos a obras; Elaborar informações em processos, papeletas e outros expedientes; Elaborar réplica ou tréplica fiscal em processos, de recursos oriundos de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia do Município, elaborar Boletins Mensais de Controle e Apuração de Pontos (BOLMAP); Elaborar formulários de sindicâncias, laudos fiscais e comunicações, relacionados com a atividade fiscal na área de obras; Zelar pelo cumprimento das normas de obras em vigor, de maneira educativa, sistemática e permanente, orientando o munícipe no cumprimento das mesmas; Atender representantes legais de pessoas físicas e jurídicas, para esclarecimentos sobre ações fiscais e procedimentos a serem adotados para solução de irregularidades; Verificar, conferir e exigir documentos emitidos pelo Poder Público, necessário à ação fiscal; Executar outras tarefas correlatas previstas em legislação; fiscalizar construções concluídas, após a baixa, visando coibir acréscimos clandestinos; Orientar o público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; informar processos e expedientes relacionados com sua atividade; Acompanhar o ato de desfavelamento, na parte de avaliação e remoção das benfeitorias; Fazer verificação completa em pedidos de baixa para obras concluídas; Lavrar autos de infração e embargo em obras onde há inobservância dos projetos e outros casos afins; Intimar a regularização de obras ou a retirada de materiais de construções em vias públicas; Efetuar inspeção e fiscalização com o

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

objetivo de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia do Município, na área de meio ambiente; Efetuar trabalhos de inspeção e fiscalização em obras e atividades, para verificar o cumprimento das normas ambientais; Fiscalizar programas e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente; Fiscalizar programas e projetos que causem algum impacto ao meio ambiente; Lavrar autos de infração, apreensão, de ocorrência, de advertência, de embargo e de interdição, através do preenchimento de formulários próprio; Promover a notificação dos infratores para as providências cabíveis; Efetuar cálculos de multas por infração às normas ambientais; Fiscalizar obras de abastecimento de água, esgoto sanitário e drenagem pluvial; Fiscalizar estabelecimentos comerciais, serviços e lazer; Desenvolver estudos, projetos e planos destinados às ações de saúde pública e ao planejamento sanitário do Município; Executar estudos em assuntos inerentes ao saneamento básico; Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Elaborar pequenos projetos de sistema de limpeza urbana e coleta; Planejar as atividades de educação sanitária a serem executadas pela unidade; Orientar o pessoal de unidade sanitária a serem executadas pela unidade, incumbido do desenvolvimento de programa educativo, destinado à profilaxia das doenças transmissíveis, ao seu tratamento, à aplicação de cuidados de higiene pré-natal e infantil e de normas sanitárias; Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e de comunidades; Encarregar-se do controle e distribuição de material impresso educativo; Participar de campanhas de vacinação, quanto a divulgação e outros aspectos educativos; Participar da compilação, análise e interpretação estatística dos dados que relacionam com o desenvolvimento e as necessidades dos serviços de educação sanitária; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar outras tarefas correlatas.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (urn)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: FISIOTERAPEUTA (CBO: 2236-05)

Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA PÓLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr.
Eng. Mecânico Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: FISIOTERAPEUTA (CBO: 2236-05)

Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapia e termoterapia; Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF e residências dos pacientes.

Conclusões Técnicas:

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes). Pela vistoria e análise destas funções verificou-se que tem profissionais que realizam os trabalhos nas casas dos pacientes com problemas de saúde como AVC, Paralisias, que os impedem de locomoção até um posto de saúde.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20% SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, mascaras, jaleco.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 12 de Junho de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.791.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (Lm)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: FONOAUDIÓLOGO (CBO:2238-05)

Habilitar pacientes e prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para a restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação, treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação de voz e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Examinar pacientes, fazer diagnóstico, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; Requisitar, realizar e interpretar exames; Diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, dislalia, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; Orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição; Promover a reintegração de pacientes à família e a outros grupos sociais; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Eng. Mecânico Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: GARI (CBO: 5142-05)

Conservar a limpeza de logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varrições; Percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados a esse fim; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Serviço externo a céu aberto

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Físicos	Ruído	NR-15 Anexo 1	PAIR - Perda Auditiva Induzida Por ruído, Dor de cabeça, cansaço, zumbido no ouvido, etc.
Riscos Biológicos	Micróbios, bactérias, fungos, parasitas	NR-15 Anexo 14	Contaminações, doenças contagiosas
Riscos Mecânicos	Quedas	.x.x.x.x.	Traumatismos, contusões, cortes

Conclusões Técnicas:

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Neste caso está caracterizado trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e industrialização). -
INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO - 40% SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Abafador de ruído, calçados Fechados, uniforme e coletes com cores refletivas (vermelho).
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: LANTERNEIRO (CBO: 9913-05)

Consertar e reparar os veículos da frota municipal; Analisar o veículo a ser reparado, realizando o desmonte e providenciando materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço; Preparar a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura; Confeccionar peças simples para pequenos reparos; Pintar e montar o veículo; Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Selecionar peças a serem usadas; Preparar peças para os serviços de lanternagem e pintura; Ordenar peças a serem montadas; Executar o isolamento do local a ser pintado; Recuperar peças amassadas e empenadas; Desempenhar outras atividades afins.

Local de trabalho:

Oficinas da prefeitura.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Possíveis Danos à saúde
Riscos Físicos	Ruído	NR-15 Anexo 1	PAIR - Perda Auditiva Induzida Por ruído, Dor de cabeça, cansaço, zumbido no ouvido, etc.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, luvas de raspa e PVC, protetor auricular, óculos de proteção.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

**LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO
TRABALHO**

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (urn)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MARCENEIRO (CBO: 7711-05)

Confeccionar móveis, tais como mesa, balcão, cadeira, carteiras, estantes, quadro e outros; Selecionar a madeira destinada ao fabrico de móveis, esquadrias, armações e outros artefatos; Proceder à sua serração, aparelhamento, torneamento e entalhe, utilizando ferramentas e máquinas manuais e elétricas; Montar peças e executar o seu acabamento; Reparar e reformar móveis e outras peças de madeira; Distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente foram executadas sob seu comando; Relacionar e controlar o material necessário ao serviço a executar; Preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejam o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação; Confeccionar e restaurar produtos de madeira e derivados; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Setor de manutenção da prefeitura.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, luvas, abafador de ruído, máscara, óculos de proteção.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCÁRO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

**LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO
TRABALHO**

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MECÂNICO (CBO: 9131-05)

Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Examinar, desmontar, reparar e montar motores de explosão, caixas de câmbio e diferenciais de veículos e tratores, e instalações elétricas e hidráulicas; Substituir peças quebradas que prejudicam o bom funcionamento de máquinas; Confeccionar pinos de centro, roldanas, arruelas e buchas para dínamo e motor de arranque, parafusos e porcas diversas; Localizar e reparar defeitos em distribuidores, carburadores, direção e motores, e regular ou trocar sistema de freios; Tornear peças e ajustá-las às máquinas a que pertencem; Engraxar e lubrificar veículos, máquinas e aparelhos de natureza diversa; Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Setor de oficinas e transportes da prefeitura

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, luvas, Avental, cremes para pele
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

**LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO
TRABALHO**

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.791.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MECÂNICO ELETRICISTA DE AUTOS (CBO: 9531-05)

Desmontar e montar o sistema elétrico de veículos e máquinas; Planejar serviços e instalações e manutenção e eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em veículos; Reparar dinamo, motor de arranque, bateria, bobinas, etc...; Examinar, desmontar, reparar instalações elétricas de veículos e máquinas; Substituir peças quebradas ou desgastadas, que prejudicam o bom funcionamento de veículos e máquinas; Experimentar veículos depois de reparados; Relacionar e controlar o material necessário à execução do serviço; Orientar e fiscalizar as tarefas que eventualmente são executadas por auxiliares; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Local de trabalho:

Oficinas e setor de transportes da prefeitura

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, luvas, Avental, óculos de proteção.
- Utilizar ferramentas adequadas à tarefa, de preferência com cabos isolantes.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MÉDICO (CBO:2231-05)

Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conversar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais; Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Examinar a criança avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Realizar diagnósticos da comunidade; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades, visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional; Examinar e tratar os pacientes dos Postos de Saúde da Família; Exercer todas as funções relacionadas à sua profissão no atendimento exclusivo aos Postos de Saúde da Família; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente através de atendimento direto e indireto em visitas domiciliares.

Local de trabalho:

Postos de saúde

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

José Batista Policastro Jr.
Eng. Anál. de Seg. de Trabalho
CREA/MG 29150/D

Conclusões Técnicas:

Conforme Normas Regulamentadoras, trabalhos em contato permanente com pacientes ou com material infectocontagante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes).

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO – 20% SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas de procedimentos, mascaras, e roupas específicas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

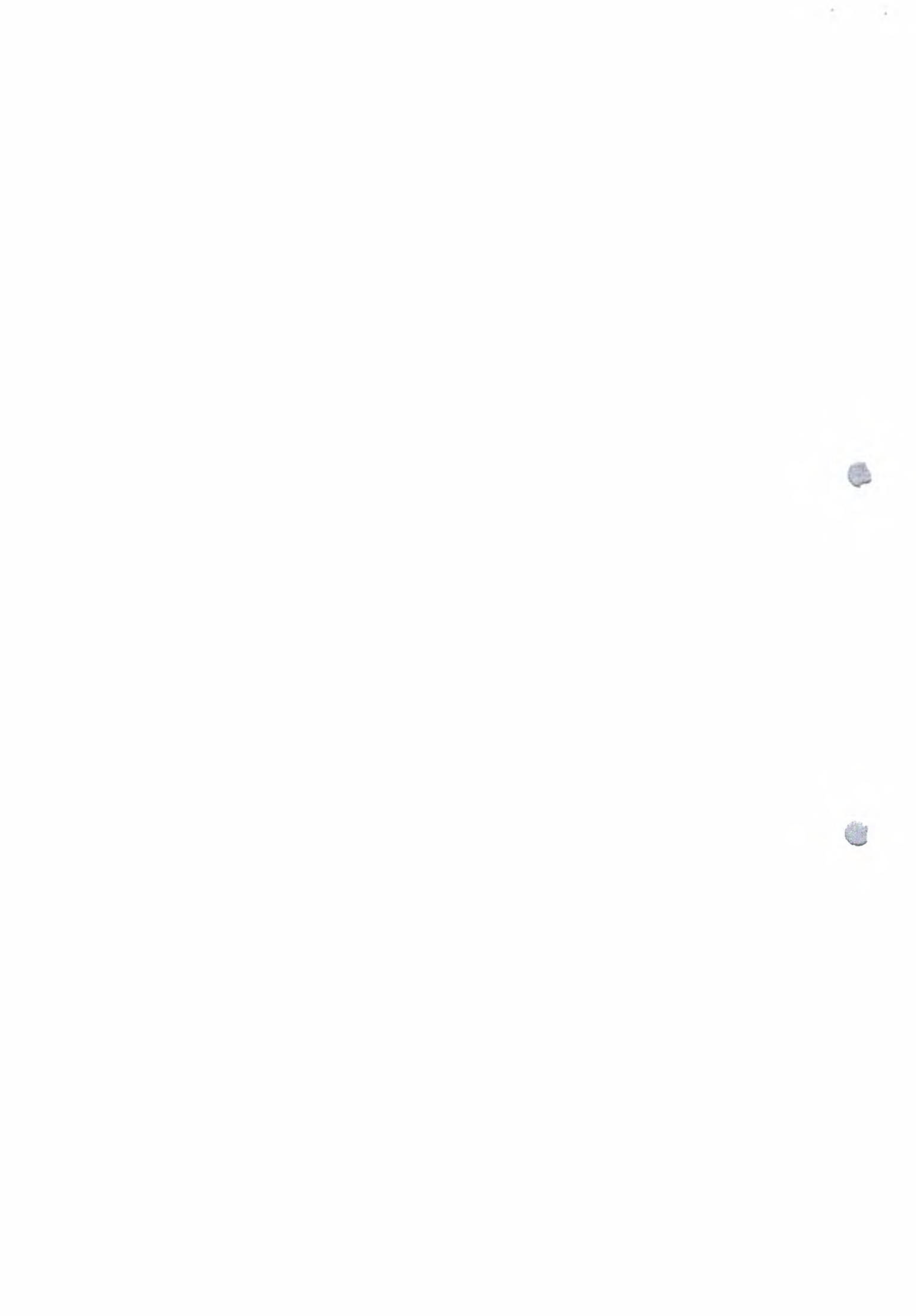
JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal

Atividades: MÉDICO VETERINÁRIO (CBO: 2233-05)

Atribuições do Cargo:

A prática da clínica em todas as suas modalidades; - A direção dos hospitais para animais; - A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; - O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; - A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; - A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; - A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; - As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; - O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; - A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; - A direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; - A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal; - As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca; - O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; - A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; - A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; - A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; - A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; - Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; - As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; - A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; - Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; - A organização da educação rural relativa à pecuária.

Local de trabalho:

CANIL / MATADOURO / FISCALIZAÇÃO DE GRANJAS NO MUNICÍPIO


Pesquisa de Riscos Ocupacionais			
Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Biológicos	Micróbios, Bactérias, vírus	NR 15 Anexo 14	Contaminações.

Pelas atribuições do cargo, pelos locais de trabalho onde vai exercer esta função e pelo contato com animais, estes profissionais fazem jus ao **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO - 40% SALARIO MINIMO** conforme determina o Anexo 14 da NR15.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, botas de PVC, luvas de procedimentos, mascaras, óculos de proteção e roupas específicas a cada procedimento.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data: 03 de Outubro de 2018.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Pós graduado em Engenharia de Segurança e Higiene do Trabalho

Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente

CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MOTORISTA (CBO: 7824-15)

Conduzir e vistoriar ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar pacientes ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; Verificar itinerários de viagens; Controlar o embarque e desembarque dos passageiros; Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos passageiros; Realizar verificações e manutenções básicas no veículo; Utilizar os equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; Transportar alunos da rede municipal de ensino; Transportar pacientes em viagens interestaduais e estaduais; Executar outras tarefas correlacionadas à sua atividade.

Local de trabalho:

Setor de transportes da Prefeitura.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Dirigir com cuidado, segurança, e obediência a leis de trânsito.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCÁRC JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

RELATÓRIO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: MOTORISTA DO MATADOURO (CBO: 7824-15)

Conduzir e vistoriar ônibus e trólebus de transporte coletivo de passageiros; Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jipe e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano; Transportar pacientes ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas em caminhão ou camioneta; Verificar itinerários de viagens; Controlar o embarque e desembarque dos passageiros; Executar procedimentos para garantir a segurança e o conforto dos passageiros; Realizar verificações e manutenções básicas no veículo; Utilizar os equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; Transportar alunos da rede municipal de ensino; Transportar pacientes em viagens interestaduais e estaduais; Executar outras tarefas correlacionadas à sua atividade.

Local de trabalho:

Setor de transportes da Prefeitura.

Conclusões Técnicas:

Alem das tarefas como motorista do veículo de entrega do matadouro o ocupante deste cargo auxilia nas atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Neste caso está caracterizado trabalho ou operações, em contato permanente com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos e dejeções de animais portadores de doenças infecto-contagiosas (carbunco, brucelose, tuberculose);

INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO - 33% DO SALÁRIO MÍNIMO.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, bota de PVC, Avental de PVC, luvas de aço próprias para utilização de materiais cortantes.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Dirigir com cuidado, segurança, e obediência a leis de trânsito.

Data da vistoria: 18 de Julho de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr.
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO
TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: NUTRICIONISTA (CBO:2237-05)

Propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros; Elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno - infantil; Prescrever regimes para pessoas saudias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e á conservação dos alimentos para gestantes, nutrizes e latentes; Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: ODONTÓLOGO (CBO:2232-05)

Examinar pacientes para formular diagnóstico e elaborar plano de trabalho; Executar tomadas radiográficas odontológicas, manipulando aparelho específico, para obter imagens que auxiliem no processo de diagnóstico; Fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, suturas, incisão de abscessos e a avulsão de tártaro; Aplicar anestesia local, regional ou troncular; Realizar intervenções cirúrgicas - bucais; Tirar e interpretar radiografias; Realizar trabalhos de ortodontia; Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratórios de raios-X, para fiscalização do exercício profissional; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de Saúde PSF

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Químicos	Merúrio, verniz, eugenol.	NR-15 Anexo 13	Contato com a pele,
Riscos Biológicos	Micróbios, bactérias, vírus.	NR-15 Anexo 14	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.

Conclusões Técnicas:

Atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa. Neste caso está caracterizado pelo trabalho ou operações, em contato permanente com pacientes ou com material infecto contagiante em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana.

João Batista Puchero Jr.
Engenheiro de Trabalho
CREAMG 29150/D

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, luvas descartáveis, máscaras, gorro, óculos de proteção, jaleco
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

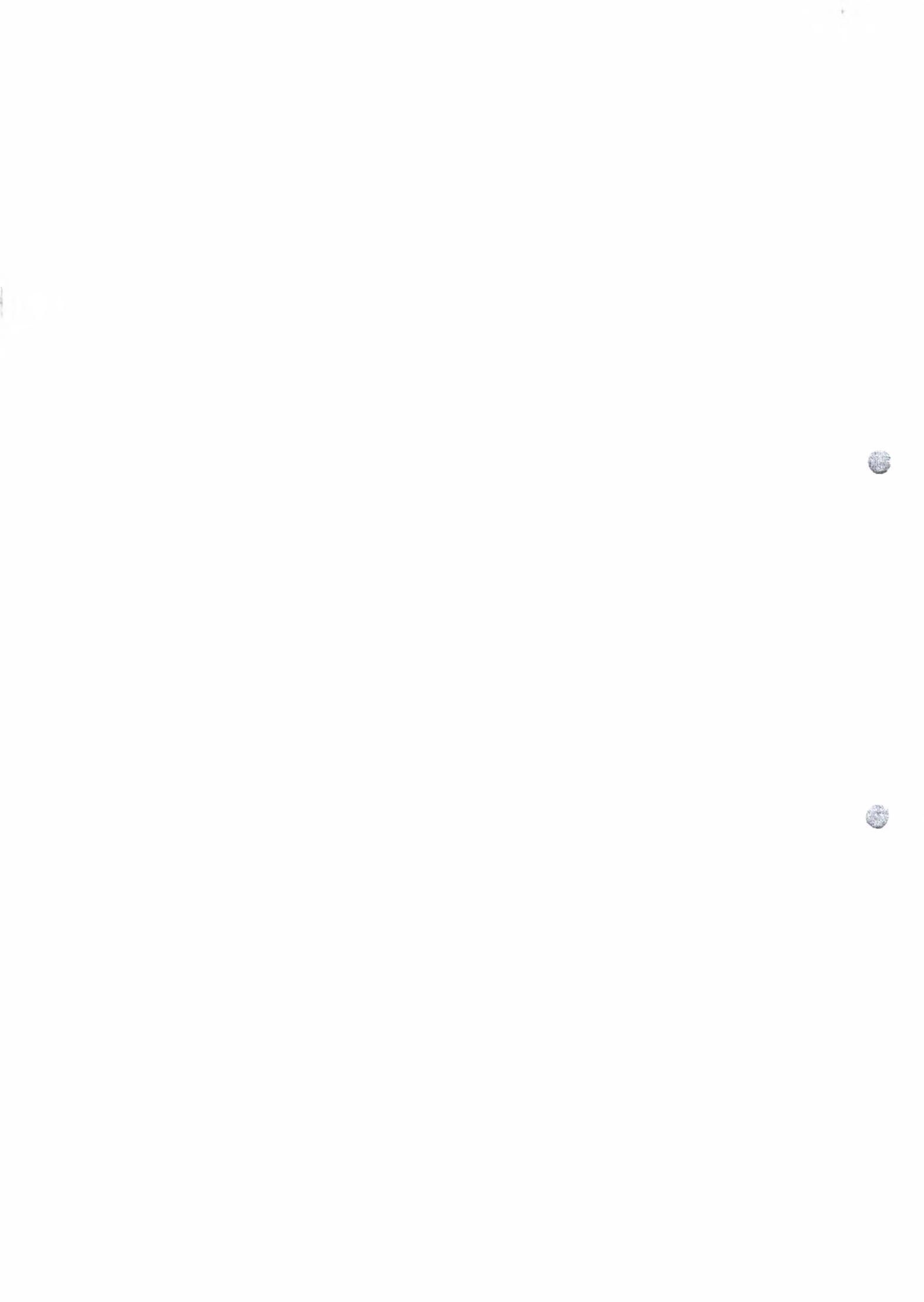
JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Eng. Mecânico/Seg. de Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: OPERADOR DE MÁQUINAS (CBO: 7824-15)

Executar outras tarefas correlacionadas à sua atividade; Realizar abertura de ruas, estradas, procedendo à terraplanagem, desmontes, aterros, cortes e nivelamentos "grades", solidificação de asfalto e calçamento poliédrico; Executar destocamentos, aragens "gradeagens", adubações, plantios, capinas, irrigações e colheitas com máquinas e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; Zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento; Montar e desmontar implementos; Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros, Operar equipamento de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;

Local de trabalho:

Serviços no aterro controlado com movimentação de lixo domiciliar, a céu aberto.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Possíveis Danos à saúde
Riscos Biológicos	Micróbios, bactérias, fungos, parasitas	NR-15	Contaminações, doenças contagiosas
Riscos Físicos	Ruído	NR-15 Anexo 1	PAIR - Perda Auditiva Induzida Por ruído, Dor de cabeça, cansaço, zumbido no ouvido, etc.
Riscos Ergonômicos	Postura Incorreta, Esforço Repetitivo.	.x.x.x.x.	Postura Incorreta, lombalgias, Doenças da Coluna, varizes, Inchaços.
Riscos de Acidentes	Colisão, quedas.	.x.x.x.x.	Traumatismos, contusões, cortes.

João Batista Polcario Júnior
Eng. Mecânico/Seg. de
CREAMG nº 12.123/04

Pesquisa de Riscos Ocupacionais			
Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis ocupacionais
Riscos Físicos	Ruído	NR-15 Anexo 1	PAIR - Perda Auditiva Induzida Por ruído, Dor de cabeça, cansaço, zumbido no ouvido, etc.
Riscos de Acidentes	Colisão, quedas.	.x x.x.x.	Traumatismos, cortes e contusões.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, luvas, abafador de ruído, máscaras, chapéu ou boné.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Dirigir com cuidado, segurança, e obediência a leis de trânsito.



Data da vistoria: 07 de Maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
 Engenheiro Mecânico
 Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
 CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PEDREIRO (CBO: 7152-15)

Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Obras e edificações.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, bota de PVC, luvas de PVC máscara, óculos de proteção, chapéu, creme para pele.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 02 de janeiro de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PINTOR EM AUTOS (CBO: 7166-15)

Lixar e pintar veículos, máquinas e outros; Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; Preparar as superfícies, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Setor de manutenção da Prefeitura.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Químicos	Tintas,	NR-15 Anexo 13	Intoxicações, contato com a pele, ingestão.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, bota de PVC, luvas de PVC máscara com filtros, óculos de proteção.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 02 de janeiro de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JUNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LT-CAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (Lm)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PINTOR EM CONSTRUÇÃO CIVIL (CBO: 7166-15)

Lixar e pintar paredes, portas, janelas, grades, postes, meio - fios e outros; Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; Executar serviços de colocação de vidros em vitrôs, janelas, vidraças e portas preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Edificações


Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, avaliações qualitativas e tempo de exposição, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre acima dos LT's que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçado fechado, bota de PVC, luvas de PVC máscara, óculos de proteção, chapéu, creme para pele, cinto de segurança.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PROFESSOR (CBO:2312-05)

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Escolas municipais


Conclusões Técnicas:

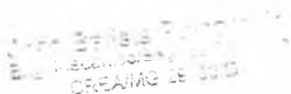
De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.731.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PROFESSOR ESPECIAL (CBO:2392-05)

Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Escolas municipais

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Junior
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PROTÉTICO DENTÁRIO (CBO: 3224-10)

Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Local de trabalho:

Centro de Especialização Odontológica.

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Risco	Agente	Enquadramento Legal	Possíveis Danos à Saúde
Riscos Biológicos	Micróbios, bactérias, vírus.	.x.x.x.x	Contaminações, doenças infecto-contagiosas.
Riscos Ergonômicos	Postura Incorreta	.x.x.x.x.	Stress Físico

Recomendações:

- EPIs: Calçados fechados, luvas descartáveis, máscaras, gorro, óculos, jaleco
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições, Limites de Tolerância previstos nas NRs e observações das tarefas, o cargo exige a remuneração de Adicional de Insalubridade no seu grau máximo (40% do Salário Mínimo) em função dos agentes biológicos presentes no ambiente de trabalho.

Data do Laudo: 11 de Setembro de 2008.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Júnior
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: PSICÓLOGO (CBO:2515-05)

Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação de testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares; Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos a orientação profissional, educacional, vital e vocacional, realizando sínteses e diagnósticos; Orientar a coleta de dados estatísticos sobre resultados dos testes e realizar sua interpretação para fins científicos; Realizar sínteses e diagnósticos em trabalhos de orientação educacional, vocacional, profissional e vital; Planejar e executar ou supervisionar trabalhos de psicoterapia em casos de pessoas com problemas de ajustamento; Realizar síntese de exames de processos de seleção; Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; Participar de reuniões e realizar trabalhos de estudos e experimentos; Articular-se com profissionais de serviço social para a elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos; Realizar visita domiciliar sempre que necessário, para obter uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, ao paciente infantil ou adulto, que se encontre hospitalizado, em fase terminal, inclusive em estado de pré ou pós cirúrgico, bem como gestantes, dentre outros; Selecionar baterias de testes e elaborar as normas de sua aplicação; Elaborar, aplicar, estudar e corrigir testes destinados à seleção de candidatos a ingresso em estabelecimentos de ensino e ao provimento em cargos municipais; Exercer atividades relacionadas com a capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; Proceder ao atendimento psicoterápico de escolares e ao apoio dos professores e pedagogos; Atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas no âmbito social para ajudar os indivíduos e suas famílias a resolver seus problemas e superar suas dificuldades; Elaborar e participar de campanhas de prevenção na área de saúde em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva; Realizar trabalhos administrativos correlatos; Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Postos de saúde PSF

Jrão Batista Polceno Jr.
Eng. Segurança Seg. de Trabalho
CBOEAMG 29180/0

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARIO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: SECRETÁRIA ESCOLAR (CBO:3341-05)

Responder perante a Direção Escolar pelo expediente e serviços gerais a Escola; Organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e atender prontamente a qualquer pedido ou esclarecimento de interessados ou da Direção da Escola; Redigir e fazer expedir toda a correspondência da Escola, submetendo-a à assinatura do Diretor ou seu substituto legal; Escriturar livros, fichas e demais documentos escolares de modo a assegurar a clareza ou fidelidade; Assinar, juntamente com o Diretor, fichas, atas, certificados e outros documentos; Desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Escolas municipais

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: SUPERVISOR ESCOLAR (CBO:3341-15)

Supervisionar diretamente as escolas municipais; Zelar pelo cumprimento e aplicação das leis educacionais; Auxiliar os servidores da área de educação, quando solicitado; Emitir relatório quando requisitado por seu superior; Orientar e disciplinar alunos nas escolas municipais; Orientar os alunos, mantendo a disciplina escolar; Coordenar todas as atividades de disciplina e educação junto às escolas municipais; Auxiliar o trabalho das diretoras escolares, dando também apoio funcional às supervisoras escolares; Apresentar relatórios quando requisitado por seu superior; Executar demais tarefas correlacionadas à sua área de atuação.

Local de trabalho:

Escolas Municipais

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de Janeiro de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Júnior
Eng. Mecânico/Seg. e Hig. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL (CBO: 3211-10)

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executam projetos agropecuários em suas diversas etapas; Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; Promovem organização, extensão e capacitação rural; Fiscalizam produção agropecuária; Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; Podem disseminar produção orgânica.

Local de trabalho:

Departamento de Agricultura


Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRS, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, perneiras e chapéu.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario Jr
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho
CREA/MG: 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CBO:3132-05)

Manter-se informado quanto a novas soluções no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de *softwares* da Prefeitura; Participar do levantamento de equipamentos de informática e *softwares* para a Prefeitura; Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e *softwares* às necessidades da Prefeitura; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e *softwares* adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida; Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de *softwares*, tais como sistemas operacionais de rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de textos, planilhas eletrônicas e *softwares* de apresentação de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura; Fazer a limpeza e manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura; Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura; Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura; Participar da elaboração de especificações técnicas para a aquisição de equipamentos de informática e *softwares* pela Prefeitura; Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e *softwares* utilizados na Prefeitura; Desempenhar outras atividades correlatas.

Local de trabalho:

Departamentos de administração da prefeitura

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75 31-6
Grau de Risco: 01 (IIM)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TÉCNICO EM PSICOPEDAGOGIA (CBO:2394-05)

Pesquisar o perfil das famílias; Mapear a rede de atendimento do Município; Promover com grupos de famílias discussões pertinentes, desencadeando um processo de conhecimento, reflexão e ação transformadora; Construir uma metodologia eficaz de trabalho com famílias que possibilite sua inclusão social e melhoria de qualidade de vida e combate à exclusão social;

Local de trabalho:

Escolas municipais

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIS: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

JOÃO BATISTA POLCERO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcero Jr.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LT04T - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (CBO: 3241-15)

Preparar soluções para a revelação e fixação de filmes radiográficos; Auxiliar médicos em radioscopias; Desempenhar outras tarefas correlatas com sua especialização profissional.

Local de trabalho:

Posto de saúde

Pesquisa de Riscos Ocupacionais

Riscos	Agente	Enquadramento Legal	Doenças Presumíveis Ocupacionais
Riscos Físicos	Radiação	NR-16 Portaria 3.393/87 Portaria 518/2003	Alterações sangüíneas, Alteração na cadeia genética, formação de neoplasias, etc
Riscos Químicos	Reagentes, fixadores, contrastes.	.x.x.x.x.	Contato com a pele, inalação.
Riscos Mecânicos.	Peças articuladas.	.x.x.x.x.	Traumatismos, cortes, contusões.

Conclusões Técnicas:

Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes e Substancias Radioativas, Anexo acrescentado pela Portaria 3.393 de 17/12/1987,
PERICULOSIDADE - 30% SALARIO BASE

Recomendações:

- EPIS: Calçado fechado.
- EPC: Biombo de chumbo.
- Afastar-se do trabalho quando se aproximar da dose máxima.
- Adotar postura correta durante a execução das tarefas.
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Eng. Mecânico Seg. e Hig. do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TELEFONISTA (CBO: 4222-05)

Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Registrar as ligações interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos; Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Local de trabalho:

Escritórios e salas de administração.


Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.


JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D



LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: TOPOGRAFO (CBO: 3123-05)

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Local de trabalho:

Escritórios, salas de administração, terrenos e vias públicas.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados, perneiras, chapéu.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

João Batista Polcaro Jr.
Eng. Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO

Empresa:

Razão Social: **PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: VICE-DIRETOR ESCOLAR (CBO: 1313-10)

Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.

Local de trabalho:

Departamento de educação.

Conclusões Técnicas:

De acordo com as avaliações, medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR

Engenheiro Mecânico

Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho

CREA/MG 29180/D

João Batista Polcario
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

**LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE
TRABALHO**

Empresa:

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI**
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Endereço: Rua Padre Abel, 332 - Centro - Piumhi - MG
Código CNAE: 75.11-6
Grau de Risco: 01 (um)

Atividades da Empresa:

Administração Pública Municipal.

Atividades: VIGILANTE (CBO: 5173-05)

Rondar prédios, depósitos de matérias ou áreas pré - determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; Percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; Vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-los ou comunicá-los a eletricitas encarregados de sua reparação; Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; Receber e transmitir recados; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos nos prédios públicos, observando o movimento delas na portaria principal, nos elevadores e na garagem, procurando identificá-las e registrando-as em formulários apropriados, visando manter a ordem e a segurança dos funcionários, autoridades e visitantes; Desempenhar tarefas afins.

Local de trabalho:

Prédios da prefeitura

Conclusões Técnicas:

De acordo com as medições e os Limites de Tolerância previstos nas NRs, o ambiente de trabalho não apresenta nenhum tipo de agente insalubre que possa causar danos à saúde ocupacional.

Recomendações:

- EPIs: Calçados Fechados.
- Adotar postura correta durante o desempenho das atividades.
- Manter o local de trabalho limpo e ordenado.



JOÃO BATISTA POLCARO JÚNIOR
Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho
CREA/MG 29180/D

Data da vistoria: 07 de maio de 2007.

